



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 12 de novembro de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 965

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2025

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 14.1133/2021, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso VI do Artigo 17º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, conforme previsto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021, tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de material de expediente e papelaria e escritório, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, durante o período de 12 (doze) meses referência. ADJUDICO os objetos desta licitação, referente aos itens 01, 02, 03, 07, 12, 23, 33, 40, 42, 44, 62, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 135, 205, 211, 212, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 255, 260, 262 e 271 à empresa: J.C. ASSEF COMERCIO LTDA; referente aos itens 04, 13, 26, 66, 116, 198, 219, 243, 244, 247, 248 e 250 à empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; referente aos itens 02, 103 e 139 à empresa: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA; referente aos itens 06, 10, 15, 25, 39, 43, 45, 46, 56, 60, 65, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 187, 190, 192, 194, 195, 196, 197, 199 e 201 à empresa: D.F. ASTOLPHO; referente ao item 08, 09, 123, 136 e 220 à empresa: 60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE; referente ao item 11, 14, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 61, 63, 64, 92,

125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 200, 203, 218, 221, 222, 237, 269, 270, 275 e 277 à empresa: ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP; referente ao item 18, 24, 41, 57, 58, 59, 137, 149, 183, 184, 186, 188, 213, 236, 242, 251, 252 e 267 à empresa: LOJA VENEIR LTDA ME; referente ao item 99, 214 e 215 à empresa: JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; referente ao item 202, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 216, 217, 231, 232, 233, 234, 238, 239, 240, 241, 245, 246, 249, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 261, 263, 264, 265, 266, 268, 272, 273 e 274 à empresa: R.C. ASTOLPHO - EPP; Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 11 de novembro de 2025.

**Jose Francisco Martha**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 093, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 24, 26, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, E, 02 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando as comemorações alusivas ao Natal e à Confraternização Universal (Ano Novo);

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, **nos dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, e, 02 de janeiro de 2026**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, mediante a devida compensação quando for o caso.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de novembro de 2025.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

Autoridade Certificadora



### **EXPEDIENTE:**

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Tel. (19) 3646-9700